



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1068/2019

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº 13.693/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Jabes Borges de Souza, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 71176-4, em possível infração ao artigo 20, incisos VII, IX, XI, XII e XIII da Lei Complementar nº 236/2019.

Artigo 2º - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Roberto Vicente do Nascimento

Membro: Maria Sílvia M. M. Aguiar F. Tarcha

Membro: Elaine Nunes Maciel

Membro: Rafael Ribeiro de Almeida

Membro: Rhaiane de Oliveira Ramos Silles

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Conselheiro Tutelar indicado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluído os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Artigo 4º - Considerando o ofício nº 855/2019 do Ministério Público do Estado de São Paulo que solicita apuração funcional, **DETERMINO** o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar Jabes Borges de Souza pelo prazo de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito